



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>  
Lavras/MG, CEP 37203-202

**RESOLUÇÃO PRPG Nº 012, DE 08 DE MARÇO DE 2024.**

Regulamenta a tramitação pós-defesa de trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses dos Programas de Pós-Graduação **Stricto sensu** da UFLA.

**O CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, no uso das suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 08/03/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar a tramitação pós-defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso, Teses e Dissertações dos Programas de Pós-Graduação **Stricto sensu** da UFLA.

Art. 2º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias corridos após a data da defesa para a conclusão da tramitação na PRPG.

Art. 3º O não cumprimento do prazo determinado no Art. 2º acarretará em multa diária no valor de R\$5,00 (cinco reais), limitada ao valor máximo de um salário mínimo vigente na data em que ocorrer a conclusão da tramitação pós-defesa na PRPG.

Art. 4º Revogar a Resolução PRPG nº 086, de 15 de junho de 2022.

Art. 5º Todos os discentes que concluírem a tramitação pós-defesa a partir de 1º de maio de 2024 estarão submetidos a esta resolução.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor em 1º de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ADELIR APARECIDA SACZK, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação**, em 13/03/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0235284** e o código CRC **34020220**.

